



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 115/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1468/2017 de 15/12/2017.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
149	1000	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	4.4.90.51	31.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros as reduções parciais ou totais das dotações indicadas no quadro abaixo;

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
123	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	20.000,00
130	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRET AGRAPECUARIA	3.3.90.30	11.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 15 de dezembro de 2017.

Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal